



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Despacho:

Inf. n.º E/13013/2023/SGPCM

Data: 15/06/2023

Assunto: Coordenação - P002 - Governação - SIADAP1- Agência Nacional Erasmus+Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade - Relatório de Atividades e Autoavaliação 2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Tendo por base os resultados do QUAR de 2022, abaixo resumidos, e a informação adicional constante na Autoavaliação considera-se que a menção proposta pelo dirigente máximo da Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade preenche os critérios fixados no art.º 18.º da Lei do SIADAP. Nestes termos, emite-se parecer concordante, **propondo à Tutela a decisão de homologação da menção de Desempenho Bom.**

Entidade	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade			
Tutela	Secretária de Estado da Juventude e Desporto			
Menção proposta pela Dirigente	Bom			
Parecer da SGPCM	Concordante / Bom			
Avaliação global do QUAR	127,55%			
Avaliação por parâmetros:	Eficácia	118,2%	Eficiência	120,5% Qualidade 145,5%
Resultados por objetivos:	Superados 6	Atingidos 2	Não atingidos	0
Resultados dos objetivos mais relevantes	4 Superados(OP1;OP3;OP5;OP7) 0 atingidos 0 não atingidos			



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Taxa de execução recursos financeiros	Taxa de execução global - 89%
Taxa de execução recursos humanos	Taxa de execução de 46%, considerando as UERH de 5472 e UERH realizados de 2508

1. ENQUADRAMENTO

O procedimento de avaliação fixado pela Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, (Lei do SIADAP) estipula as seguintes fases:

- Envio do relatório de atividades do ano transato contendo a autoavaliação, conforme o n.º 2 do art.º 15.º, até 15 de abril;
- Emissão do parecer da SGPCM com análise crítica da autoavaliação e comunicação ao serviço e respetiva tutela desejavelmente até 30 de maio;
- A tutela, após parecer da SGPCM, homologa ou altera a menção qualitativa de desempenho proposta pelo dirigente máximo do serviço (bom, satisfatório ou insuficiente);
- A comunicação da decisão é feita ao serviço e à SGPCM.

Posteriormente cumpre à SGPCM, nos termos do n.º 3 art.º 17.º, elaborar a análise comparada dos serviços do ministério com vista a:

- Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
- Dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado dos serviços com maiores desvios, não identificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação.

No exercício em apreço foram divulgadas, as Linhas de Orientação para a construção do Relatório de Atividades e de autoavaliação. Nestas reúne-se o conjunto de orientações legais e técnicas do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS) que têm de ser observadas na elaboração destes instrumentos de gestão. A lista de validação desses pressupostos encontra-se em anexo e constitui parte integrante da presente informação.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

2. FUNDAMENTAÇÃO DA ANÁLISE CRÍTICA

A ANE_JD obteve uma taxa de realização global do QUAR de 2022 de 127,5%. Os parâmetros de avaliação do QUAR foram ponderados da seguinte forma: Eficácia - 24%, Eficiência - 60% e Qualidade - 44%; registaram os seguintes resultados e classificações qualitativas: Eficácia - 118%; Eficiência - 120% e Qualidade - 146%.

3. RECOMENDAÇÕES

- No âmbito do Quar e se aplicável, analisar os indicadores com histórico;
- Se aplicável, identificar objetivos e/ou indicadores com histórico no âmbito do Plano de Atividades;
- No âmbito da descrição das atividades realizadas identificar os indicadores de medidas associados (Ex: metas), para melhor enquadramento da sua execução e resultados apresentados;
- Identificar as necessidades de formação e desenvolvimento profissional adequadas à melhoria do desempenho dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores;
- Incluir a ficha técnica relativa aos inquéritos de satisfação a colaboradores e utilizadores, sempre que aplicável;
- Identificar sempre que possível, as medidas de modernização administrativa implementadas e poupanças associadas;
- Sugere-se se aplicável, identificar o envolvimento na execução ou reporte no âmbito dos objetivos Programa Orçamental/Plano Estratégico;
- Na menção avaliativa deve identificar os objetivos operacionais que foram superados e atingidos, uma vez que apenas refere os objetivos estratégicos;
- De acordo com as boas práticas, no quadro da avaliação final, sugere-se identificar o seu reflexo na articulação com o Programa do governo;
- No próximo ciclo de gestão, sugere-se identificar as conclusões prospetivas e plano de melhorias a adotar.

4. CONCLUSÃO

Tendo por base os resultados do QUAR de 2022, a informação constante na Autoavaliação (art.º 15.º da Lei do SIADAP), e os dados disponibilizados pelo serviço em supra identificado, procedeu-se ao preenchimento da lista de validação técnica, que se anexa como parte integrante da presente informação.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Face ao exposto, considera-se que a menção de Desempenho Bom proposta pelo dirigente máximo da Agência Nacional Erasmus+Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade preenche os critérios fixados no art.º 18.º da Lei do SIADAP, sendo este serviço de parecer concordante.

Assim, propõe-se à Tutela a decisão de homologação da menção de *Desempenho Bom*.

À consideração superior.

A Técnica Superior

A Coordenadora do Núcleo de Coordenação Estratégica



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

ERASMUS + Juventude /Desporto- RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AUTOAVALIAÇÃO DE 2022

Legenda: S - Sim; N - Não; P - Parcialmente; N/A - Não Aplica

ORIENTAÇÕES GERAIS	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
--------------------	-----------	-------------

O Relatório de Atividades e de Autoavaliação foi entregue até 15 de abril?
(al. a), n.º 1, art.º 31.º da Lei do SIADAP)

Foi submetido no dia 14/04/2023.

Utilizam o modelo QUAR do GeADAP (opcional)?

Utilizado o template disponibilizado pela SGPCM.

Sumário Executivo e Nota Introdutória	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
---------------------------------------	-----------	-------------

Efetuem uma breve análise conjuntural?

Apresenta nota introdutória – págs2 e 3 do RAA.

São apresentadas orientações gerais?

São apresentadas orientações específicas?

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
--	-----------	-------------

Identificam a taxa de realização global do QUAR?
(al. h), n.º 1, art.º 10.º da Lei do SIADAP)

Indicam a taxa de realização alcançada em cada parâmetro de avaliação?
(al. f), n.º 1, art.º 10.º da Lei do SIADAP)

Os resultados alcançados e desvios verificados coincidem com os valores inscritos no QUAR?
(n.º 1, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

Assinalam os indicadores do QUAR com histórico?

Com exceção dos indicadores 4,9 e 10.

Justificam os resultados obtidos e desvios identificados?
(al. g), n.º 1, art.º 10.º da Lei do SIADAP)



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Analisam a evolução verificada nos indicadores com histórico?

Mencionam e justificam a % de indicadores com taxa de realização \geq 125%?

Referem se houve reformulação do QUAR, motivos e datas?
(al. a), n.º 1, art.º 74.º da Lei do SIADAP)

Pág.4 RAA.

Análise da Afetação dos Recursos

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Incluem informação sobre os recursos materiais?

Pág.20 do RAA.

Identificam o nível de utilização dos recursos financeiros?
(n.º 2, art.º 31.º da Lei do SIADAP)

Quar e pág.20 do RAA.

Justificam eventuais diferenças de valores ou de critérios?

Também justificam diferenças dos Recursos humanos- pág.19 do RAA

Existe coerência entre os dados incluídos no Relatório de Atividades e os do QUAR?

Identificam o nível de utilização dos recursos humanos?
(n.º 2, art.º 31.º da Lei do SIADAP)

Pág.19 do RAA e notas explicativas do QUAR.

Utilizam o regime de pontos de acordo com as orientações do CCAS?

Efetuem uma análise sintética ao Balanço Social?
(al. e), n.º 1, art.º 8.º da Lei do SIADAP)

Pág.21 do RAA.

Anexam o Balanço Social?
(al. e), n.º 1, art.º 8.º da Lei do SIADAP; n.º 1 e 2 do art.º 1.º do DL n.º 190/96, de 09 de outubro)

A entidade tem menos de 50 trabalhadores, contudo reporta o Balanço social, o que vai ao encontro do que refere o n.º 2 do art.º 1.º do 190/96 de 9 de outubro refere: “não obsta que os serviços e organismos que possuam menos de 50 trabalhadores elaborem também, e sempre que possível, atentos os meios de que dispõem”
Pág.21 do RAA

Apresentam informação sintética sobre o Relatório de Execução do Plano de Formação?

Anexam o Relatório de Execução do Plano de Formação?
(al. c), art.º 6.º e art.º 54.º da Lei do SIADAP)

De acordo com a entidade e formação é ministrada pela Comissão Europeia, pelo que não existe um plano de formação formalizado, mas antes registo e monitorização das ações de formação realizadas- págs.22 a 24 do RAA.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Mencionam os resultados dos indicadores de execução do questionário do INA?
(n.º 6 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro)

N/A

Relativamente ao questionário, o INA está a trabalhar no sentido de disponibilizar uma plataforma que dê resposta a esta necessidade. Sugere-se que o levantamento de necessidades de formação que antecede a preparação do plano de formação, integrado no ciclo anual de gestão dos órgãos e serviços, seja efetuado em modelo próprio.

Plano de Atividades	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Apresentam o grau de concretização do Plano de Atividades? (n.º 1, art.º 7.º da Lei do SIADAP)	P	Nas págs.17 a 19 apresenta grau de execução das atividades, mas não identifica indicadores de medida e resultados mensuráveis.
Há coerência entre o Plano de atividades e o Relatório de Atividades?	S	
Sinalizam objetivos e/ou indicadores com histórico no âmbito do Plano de Atividades?	N	
São identificadas atividades desenvolvidas, mas não previstas inicialmente?	S	Pág. 14.
Identificam se atividades e objetivos PA estão relacionados os objetivos do QUAR?	S	Identifica com relação aos Objetivos estratégicos

Apreciação dos Serviços Prestados	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Realizam a apreciação por parte dos utilizadores externos, da quantidade e qualidade dos serviços prestados? (al. a), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)	S	Anexo 5 do RAA- Relatório de avaliação da satisfação dos utilizadores e págs.5 a 10 do RAA.
Incluem na ficha técnica: a metodologia, o período de realização, universo de inquirição, dimensão da amostra e taxa de resposta?	S	Anexo 5 do RAA.
Identificam o grau de satisfação apurado, explicando a escala utilizada?	S	
Analizam a evolução dos resultados (caso exista histórico)?	N	
Recorrem a informação sobre reclamações /sugestões; descrevem as fontes e tipificam motivos?	S	Foram recolhidas propostas de melhoria que foram encaminhadas para análise quanto à sua viabilidade de implementação.
Analizam a evolução dos indicadores relativos a reclamações/sugestões?	N	



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Audição de Dirigentes Intermédios e Trabalhadores
(al. f), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Referem quais as iniciativas promotoras do envolvimento de dirigentes intermédios e trabalhadores na autoavaliação?
(al. f), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

Pág.13 do RAA.

Incluem a ficha técnica relativa aos inquéritos de satisfação a colaboradores, caso tenham sido realizados?

Comparação com o desempenho de serviços idênticos

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Apresentam comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional?
(al. e), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

Págs.11 e 12.

Explicitam se a comparação se refere à entidade no seu todo, a uma área de negócio ou a áreas de suporte?

Refere a área de negócio(juventude).

Mencionam a atribuição de prémios ou menções de reconhecimento?

Mencionam o parecer do relatório de atividades da Comissão Europeia-Eurodesk

Caso se aplique, é apresentada comparação entre as Unidades Homogéneas?
(art.º 16.º da Lei do SIADAP)

Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)
(al. b), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Anexam o formulário da avaliação do SCI devidamente preenchido?

Identificam a percentagem de respostas positivas?

Medidas de Reforço Positivo
(al. d), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Apresentam as causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes?

Pág.11 do RAA- A entidade refere que não existem Indicadores “Não Atingidos” no âmbito das ações e projetos.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

(al. c), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

Apresentam medidas que devem ser tomadas para um reforço positivo do seu desempenho?

(al. d), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

Evidenciam condicionantes ou constrangimentos que possam vir a afetar futuros resultados?

(al. d), n.º 2, art.º 15.º da Lei do SIADAP)

S
N

Pág. . 13 do RAA.

Não são identificadas condicionantes ou constrangimentos.

É possível apurar a evolução (favoravelmente; favoravelmente com denominadora aquém do esperado; desfavoravelmente)?

Identifica ao nível da utilização do formato de teletrabalho: "Ao longo dos últimos anos a Agência Nacional tem criado condições para a realização de teletrabalho parcial, permitindo aos seus trabalhadores uma melhor conciliação da vida profissional com a vida pessoal."

Publicidade Institucional

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Cumprem os requisitos relativos às iniciativas de publicidade institucional?
(n.º 2, art.º 7.º, Lei nº 95/2015 de 17 de agosto)

Pág.20 do RAA.

Gestão Patrimonial

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Reportam informação sobre Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado?
(art.º 113.º, DL n.º 280/2007, de 07 de agosto, na atual versão dada pelo DL n.º 38/2023, de 29 de maio)

N/A

Medidas de Modernização Administrativa

(art.º 40.º, DL n.º 135/99, de 22 de abril, na atual versão dada pelo DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro)

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Relatam as medidas de modernização administrativa implementadas?
(n.º 2, art.º 40.º, DL n.º 135/99, de 22 de abril)

N

Avaliam a aplicação em cada ano e as poupanças verificadas?
(n.º 2, art.º 40.º, DL n.º 135/99, de 22 de abril)

N

Incluem indicadores referentes a solicitações, sugestões, críticas ou pedidos de informação?
(n.º 3, art.º 40.º, DL n.º 135/99, de 22 de abril)

N



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO FINAL

Menção de Autoavaliação Proposta
(art.º 15.º e n.º 3 do art.º 18.º da Lei do SIADAP)

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Evidenciam a articulação do QUAR e PA com o Programa de Governo e restantes orientações?

P

Artº 18º da Lei nº66 B/2007 de 28 de dezembro referindo: “a Agência Nacional Erasmus+Juventude e Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade propõe a atribuição, no processo de autoavaliação, do Desempenho Bom, com a avaliação global dos indicadores de 122%”.

Estabelecem ligação com os outros documentos estratégicos, gerais ou específicos?

S

Págs.3 e 4 do RAA.

Referem, o envolvimento na execução ou reporte no âmbito dos objetivos do Programa Orçamental/Plano Estratégico?

N

Identificam a proposta pelo dirigente máximo em sede de autoavaliação?

S

Págs.24 e 25.

A menção decorre do artigo 18.º da Lei do SIADAP?

S

6 objetivos operacionais superados e dois atingidos. Refere que os objetivos estratégicos foram superados.

Conclusões prospetivas

VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Apresentam conclusões prospetivas?

N

Apresentam Plano de Melhorias a adotar?

N

BOAS PRÁTICAS A REPLICAR

A Entidade integrou o perímetro da PCM em 2022. Neste sentido, destacam-se como boas práticas a disseminar pelas restantes entidades integradas e apoiadas pela Presidência do Conselho de Ministros as seguintes:

- São identificados e justificados os resultados obtidos e desvios;
- Remessa do Balanço social (pese embora a entidade tenha menos de 50 trabalhadores), Relatório de avaliação da satisfação 2022 aos stakeholders externos;
- Identificam o grau de execução dos objetivos estratégicos;
- Identificam a comparação com entidades no âmbito da comparação do desempenho;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

- Relaciona as atividades com o público-alvo e objetivos estratégicos.

PRÓXIMOS PASSOS

A presente secção sistematiza um conjunto de recomendações e/ou sugestões que podem ter origem: i) na necessidade de garantir a conformidade legal do processo de avaliação; ou ii) num estímulo de evolução e aperfeiçoamento, em consonância com as melhores práticas, nomeadamente as que se verificam no universo de entidades apoiadas pela SGPCM em matéria de planeamento, estratégia e avaliação. Neste sentido, sugerem-se como desafios para o futuro:

- No âmbito do Quar e se aplicável, analisar os indicadores com histórico;
- Se aplicável, identificar objetivos e/ou indicadores com histórico no âmbito do Plano de Atividades;
- No âmbito da descrição das atividades realizadas identificar os indicadores de medidas associados (Ex: metas), para melhor enquadramento da sua execução e resultados apresentados;
- Identificar as necessidades de formação e desenvolvimento profissional adequadas à melhoria do desempenho dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores;
- Incluir a ficha técnica relativa aos inquéritos de satisfação a colaboradores e utilizadores, sempre que aplicável;
- Identificar sempre que possível, as medidas de modernização administrativa implementadas e poupanças associadas, conforme previsto na legislação em vigor;
- Sugere-se se aplicável, identificar o envolvimento na execução ou reporte no âmbito dos objetivos Programa Orçamental/Plano Estratégico;
- Na menção avaliativa deve identificar os objetivos operacionais que foram superados e atingidos, uma vez que apenas refere os objetivos estratégicos;
- De acordo com as boas práticas, no quadro da avaliação final, sugere-se identificar o seu reflexo na articulação com o Programa do governo, conforme referem as Linhas de Orientação do Relatório de Avaliação das Atividades (pág.24).
- No próximo ciclo de gestão, sugere-se identificar as conclusões prospetivas e plano de melhorias a adotar, conforme referem as Linhas de Orientação do Relatório de Avaliação das Atividades (págs.25).